

## ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/003-01– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**, com sede nesta capital, a Rua Sd. Luiz Gonzaga das Virgens, 111 – Edf. Liz Corporate, 4º andar, sala 402 – Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, inscrito no CNPJ/MF sob o 33.927.849/0001-64, legalmente representada pelos Srs. Ricardo Luiz de Oliveira, inscrito no CPF nº 684.548.135-00 e Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Brito, inscrito no CPF nº 41.255.335-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0000166-63, Pregão Eletrônico nº 010/2021, que originou a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0013183-52, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0000058-60, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/003-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar os prazos de vigência e execução do **Contrato nº 22/003-01** com fundamento na sua **Cláusula Terceira**, c/c a **Cláusula Segunda do Aditivo nº 001**;
- 1.2. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Terceira do Aditivo nº 001**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.4. Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/003-01**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/003-01**, bem como na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 001**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/01/2026 a 18/01/2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor global de **R\$ 326.328,48 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, estabelecido na **Cláusula Terceira do 01º Termo Aditivo**, conforme especificado a seguir:

CONTRATO Nº 22/003-01 – ADITIVO 002				
Item	QTD	Modelo / Part Number e Descritivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	02	MODELO: FG-3000D Renovação de Licença/Garantia de uso com suporte 24x7 por 12 meses - Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and FortiCare)	163.164,24	326.328,48

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no Doc. SEI nº 00131013392 e a seguir indicado:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COIMA	Recursos Próprios	411105010001-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 343.954,49 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 310.012,06 (trezentos e dez mil doze reais e seis centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 16.316,42 (dezesesseis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 11 meses e 12 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 18 dias (Janeiro) do ano de 2027.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/003-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 6.526,56 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*  
*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*  
*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

**CONTRATADO:**

---

**TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luíz de Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 14/01/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Britto, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 15/01/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 15/01/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131309510** e o código CRC **AA3C0855**.